
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, servidor ocupante do cargo de Diretor da Guarda Municipal, matrícula nº 0754, 1 (uma) diária parcial na importância de R\$ 70,00 (setenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Ceará-Mirim/RN, no dia 09 de julho de 2021, com o objetivo de visitar a sede da Guarda Municipal deste município, a fim de buscar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento para a Guarda Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Devido a importância de uma Guarda Municipal devidamente treinada e da crescente delegação de funções a esta instituição, é de fundamental importância qualificar os guardas municipais para que estes prestem um melhor serviço ao ente municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de julho de 2021, 133º ano da República.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Chefe de Gabinete
Mat.: 1796

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5E943C6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2021. Edição 2563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>